

DECRETO Nº 2.282, de 01 de fevereiro de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 174.500,00** (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE SEVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.26.543.0016.2105	33903000	0100	15.000,00
1.08.0.26.543.0016.2105	33903900	0100	150.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.0031.2091	33903000	0100	2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.541.0015.2097	33504100	0100	7.000,00
TOTAL			174.500,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.131.0002.2007	33903900	0100	70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			

1.04.0.04.122.0001.2017	33903900	0100	40.000,00
1.04.0.04.126.0007.1006	44905200	0100	24.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.695.0012.1074	33903000	0100	20.000,00
1.14.0.18.122.0001.2093	33903900	0100	20.000,00
TOTAL			174.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de fevereiro de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal